

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho do Instituto de Física

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-100

Telefone: (34) 3239-4181 - www.infis.ufu.br - infis@infis.ufu.br

**ATA DE REUNIÃO**

ATA da 3ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Física, realizada virtualmente no dia 09 de julho de 2020, às 14:00.

Aos 09 de julho de 2020, às 14:00, estavam logados virtualmente nesta reunião os senhores conselheiros: José Maria Villas Bôas (Presidente), Diego Merigue da Cunha, Adevailton Bernardo dos Santos, Djalmer Nestor Messias, Lucio Pereira Neves, Acácio Aparecido de Castro Andrade, Alessandro Gontijo da Costa Dias, Wellington Akira Iwamoto, Roberto Hiroki Miwa, Gerson Ferreira Junior, George Balster Martins. Justificaram a ausência Ricardo Kagimura, Ana Paula Perini, Flávia Roberta Diamantino, Raimundo Lora Serrano e Ádamo Ferreira Gomes. Após cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos na seguinte ordem: **Item 1- Apreciação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho do INFIS/2020:** a ata foi colocada em votação e aprovada por 9 votos favoráveis e 1 abstenção. **Item 2 - Apreciação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho do INFIS/2020 (Virtual):** a ata foi colocada em votação e aprovada por 9 votos favoráveis e 1 abstenção. **Item 3 - Informes:** Acácio: em conversa com coordenadores de pós ficou sabendo do procedimento para remarcar as férias, o qual seria necessário ofício da diretoria. Em resposta, o Sr. Presidente informou que foi enviado ao "fafis" um email com ofício circular informando dos procedimentos para cancelamento/alteração de férias e que a data limite é o dia 17/07. Gerson perguntou se há previsão para início das aulas na graduação, em resposta O Sr. Presidente disse não ter nenhuma informação a respeito. O Sr. presidente pediu que todos o mantivesse informado sobre trabalho presencial e contágio de covid, pois ele deve informar a Progep semanalmente. **Item 4 - Ad referendum do pedido de progressão Prof. Adevailton Bernardo dos Santos Processo SEI 23117.027751/2020-13:** O Sr. Presidente fez a leitura do parecer com o seguinte teor: "Análise: A data da solicitação de progressão do(a) docente foi 20 de abril de 2020 e sua avaliação de desempenho é do interstício de 18/07/2018 a 18/07/2020, logo está de acordo com o parágrafo 4º do artigo 3º da resolução nº 03/2017. A análise do relatório e dos documentos comprobatórios foi realizada de acordo com o roteiro constante no ANEXO 1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor e a pontuação obtida é superior a exigida para a progressão solicitada. As avaliações realizadas pelos discentes, acerca do trabalho do(a) professor(a) foram observadas. A pontuação obtida pela análise do relatório, após as devidas conferências e correções estão indicadas no quadro 1. A saber, 3742 pontos. Parecer: Considerando o pedido do(a) requerente de progressão horizontal da Classe D (Associado) nível III para nível IV; Considerando que as cópias de avaliações de desempenho docente apresentadas, os documentos comprobatórios de produção intelectual e a declaração do diretor do INFIS a respeito do trabalho

do(a) requerente indicam que o(a) mesmo(a) cumpriu as exigências do Art. 6º da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Considerando que a pontuação obtida no relatório encaminhado é superior à exigida para a progressão solicitada (a saber 960 pontos) conforme a exigência do anexo 2 da tabela A2.1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Salvo melhor juízo deste conselho, esta comissão tem parecer favorável ao pedido do(a) requerente". O conselho aprovou o ad referendum com 9 votos favoráveis e 1 abstenção. **Item 5- Ad referendum do pedido de progressão Profa. Sorandra Corrêa de Lima Processo SEI 23117.027671/2020-68:** O Sr. Presidente fez a leitura do parecer com o seguinte teor: "Análise: A data da solicitação de progressão do(a) docente foi em 27 de abril de 2018 e sua avaliação de desempenho é do interstício de 05/07/2018 a 05/07/2020, logo está de acordo com o parágrafo 4º do artigo 3º da resolução nº 03/2017. A análise do relatório e dos documentos comprobatórios foi realizada de acordo com o roteiro constante no ANEXO 1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor e a pontuação obtida é superior a exigida para a progressão solicitada. As avaliações realizadas pelos discentes, acerca do trabalho do(a) professor(a) no período abordado neste relatório foram observadas. A pontuação obtida pela análise do relatório, após as devidas conferências estão indicadas no quadro 1, a saber, 909 pontos. Parecer: Considerando o pedido do(a) requerente de Progressão da classe C (Adjunto) nível II para classe C (Adjunto) nível III; Considerando que as cópias de avaliações de desempenho docente apresentadas, os documentos comprobatórios de produção intelectual e a declaração do diretor do INFIS a respeito do trabalho do(a) requerente indicam que o(a) mesmo(a) cumpriu as exigências do Art. 5º da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Considerando que a pontuação obtida no relatório encaminhado é superior à exigida para a progressão solicitada (a saber 760 pontos) conforme a exigência do anexo 2 da tabela A2.1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; SMJ deste conselho, esta comissão tem parecer favorável ao pedido do(a) requerente". O conselho aprovou o ad referendum por unanimidade - 10 votos favoráveis. **Item 6 - Aprovação dos planos de trabalhos de trabalho - Relatores: Prof. Ádamo Ferreira Gomes, Prof. Adevailton Bernardo dos Santos e Prof. Diego Merigue da Cunha - Processo SEI 23117.014621/2020-11:** O prof. Adevailton fez a leitura do parecer com o seguinte teor: "RELATÓRIO: Este processo visa apreciar os planos de trabalho que foram apresentados até a 03a Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Física/2020, dos docentes do Instituto de Física, referente ao semestre 01/2020, CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DIRETOR. Os planos de trabalho foram solicitados pelo Sr. Diretor do INFIS, conforme Despacho nº 7/2020 (19000128). Foram designados os Prof. Dr. Adevailton Santos, Prof. Dr. Adamo Ferreira Gomes e o prof. Dr. Diego Merigue, conforme portaria DIRINFIS nº 10, para relatarem parecer, conforme Processo SEI 23117.014621/2020-11. Foram inseridos no SEI os seguintes documentos: Despacho 7 (1900128) Assinado por: José Maria Villas Boas / Diretor(a) Plano de Trabalho - José C Xavier (1904021) Plano de Trabalho - Diego Merigue (1905948) Plano de Trabalho - William de Souza Santos (1907509) Plano de Trabalho - José Roberto Tozoni (1912932) Plano de Trabalho - Raigna A. da Siva (1921948) Plano de Trabalho - Mariana M. Odashima (1922029) Plano de Trabalho - Jader de S. Cabral (1922491) Plano de Trabalho - Liliana Sanz de la Torre (1923804) Plano de Trabalho - Marcel Novaes (1924535) Plano de Trabalho - Silésia de Fátima (1925364) Plano de Trabalho - Erick Piovesan (1925553) Plano de Trabalho - Alexandre Marletta (1927570) Plano de Trabalho - Alessandra Riposati Arantes (1929144) Plano de Trabalho - Adevailton Santos

(1929378) Plano de Trabalho - Gustavo Almeida (1929662) Plano de Trabalho - Omar O. Diniz Neto (1929751) Plano de Trabalho - Marco Aurelio Boselli (1931331) Plano de Trabalho - Ademir Cavalheiro (1931557) Plano de Trabalho - Andrea Antunes (1932073) Plano de Trabalho - Gilberto Borges (1932083) Plano de Trabalho - Gerson Ferreira Jr (1934465) Plano de Trabalho - Viviane Pilla (1940087) Plano de Trabalho - Fabricio M Souza (1940215) Plano de Trabalho - Wellington Akira Iwamoto (1940242) Plano de Trabalho - Douglas Pimentel (1940348) Plano de Trabalho - Lucio Pereira Neves (1940834) Plano de Trabalho - Ana Paula Perini (1940837) Plano de Trabalho - Acácio (1940842) Plano de Trabalho - Jose M Villas Boas (1941785) Plano de Trabalho - João Carlos de Oliveira Guerra (1942100) Plano de Trabalho - Edson Vernek (1942291) Plano de Trabalho - Augusto Alcalde Milla (1942361) Plano de Trabalho - Ricardo Ribeiro de Ávila (1942405) Plano de Trabalho - Paulo Cesar Peres (1942465) Plano de Trabalho - José de los Santos Guerra (1942764) Plano de Trabalho - Mauricio Foschini (1942842) Plano de Trabalho - Roberto Hiroki (1942949) Plano de Trabalho - George Martins (1942955) Plano de Trabalho - Djalmir Nestor Messias (1942987) Plano de Trabalho - Ricardo Kagimura (1943564) Plano de Trabalho - Antonino di Lorenzo (1944050) Plano de Trabalho - Sorandra Correa de Lima (1944170) Plano de Trabalho - Daniele Alves Dias (1944241) Plano de Trabalho - Adamo Ferreira (1944705) Plano de Trabalho - Raimundo Lora Serrano (1945106) Plano de Trabalho - Daiane Damasceno Borges (1945275) Plano de Trabalho - Paulo Alex da Silva Carvalho (1945460) Portaria 10 (1946686) Assinado por: José Maria Villas Boas / Diretor(a) Plano de trabalho - Tomé M. Schmidt (1948653) Plano de Trabalho - Silvia Martins (1949196) Plano de Trabalho - William Júnio de Lima (1952109) Plano de Trabalho - Mychel G. Silva (1986215) Plano corrigido SORANDRA C. LIMA (2124318) Plano corrigido MAURICIO FOSCHINI (2126088) Plano corrigido JOSE CANDIDO XAVIER (2126093) Plano corrigido MARCEL NOVAES (2126127) Para garantir isonomia e transparência na análise dos planos, os planos do docente Prof. Dr. Adevailton Santos foi analisado pelo Prof. Dr. Adamo Ferreira Gomes, sem participação do Prof. Dr. Adevailton Santos; Para garantir isonomia e transparência na análise dos planos, o plano do docente Prof. Dr. Adamo Ferreira Gomes foi analisado pelo Prof. Dr. Prof. Dr. Adevailton Santos, sem participação do Prof. Dr. Adamo Ferreira Gomes. II. FUNDAMENTAÇÃO: Os planos foram analisados conforme a RESOLUÇÃO SEI N° 02/2018, DO CONSELHO DIRETOR. Alguns planos apresentaram pequenas incongruências nos seus respectivos planos de trabalho: 1. Professor Marcel: não há detalhamento de disciplina que leciona, aparece "Exemplo" 2. Professora Sorandra: computou 2 vezes na atividade de extensão 3. Professora Silvia: Faltou especificar outras atividades 4. Professora Daniele: Citou em outras atividades "Estudos gerais", sem especificar 5. Professor Ademir: Faltou especificar outras atividades 6. Professor Paulo César: Faltou especificar as atividades de pesquisa e de extensão 7. Professor Maurício: Em outras Atividades deixou as palavras "Exemplo" e "Outro Exemplo" Contudo, os docentes listados abaixo revisaram seus planos docentes, de acordo com a RESOLUÇÃO SEI N° 02/2018, DO CONSELHO DIRETOR. 1. Sorandra Lima 2. Maurício Foschini 3. Marcel Novaes 4. José Cândido Xavier. Por fim, importante salientar, que devido a suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal de Uberlândia, principalmente as atividades didáticas, como medida de prevenção a pandemia de COVID-19 (Corona Vírus), pequenas alterações nos planos de trabalho, como as citadas acima, não são significativas e podem ser acompanhadas por ações da diretoria do instituto. III. CONCLUSÃO: Diante do exposto, somos

favoráveis à aprovação dos planos de trabalho dos docentes: Diego Merigue (1905948) William de Souza Santos (1907509) José Roberto Tozoni (1912932) Raigna A. da Siva (1921948) Mariana M. Odashima (1922029) Jader de S. Cabral (1922491) Liliana Sanz de la Torre (1923804) Silésia de Fátima (1925364) Erick Piovesan (1925553) Alexandre Marletta (1927570) Alessandra Riposati Arantes (1929144) Adevailton Santos (1929378) Gustavo Almeida (1929662) Omar O. Diniz Neto (1929751) Marco Aurelio Boselli (1931331) Ademir Cavalheiro (1931557) Andrea Antunes (1932073) Gilberto Borges (1932083) Gerson Ferreira Jr (1934465) Viviane Pilla (1940087) Fabricio M Souza (1940215) Wellington Akira Iwamoto (1940242) Douglas Pimentel (1940348) Lucio Pereira Neves (1940834) Ana Paula Perini (1940837) Acácio (1940842) Jose M Villas Boas (1941785) João Carlos de Oliveira Guerra (1942100) Edson Vernek (1942291) Augusto Alcalde Milla (1942361) Ricardo Ribeiro de Ávila (1942405) Paulo Cesar Peres (1942465) José de los Santos Guerra (1942764) Roberto Hiroki (1942949) George Martins (1942955) Djalmir Nestor Messias (1942987) Ricardo Kagimura (1943564) Antonino di Lorenzo (1944050) Daniele Alves Dias (1944241) Adamo Ferreira (1944705) Raimundo Lora Serrano (1945106) Daiane Damasceno Borges (1945275) Paulo Alex da Silva Carvalho (1945460) Tomé M. Schmidt (1948653) Silvia Martins (1949196) William Júnio de Lima (1952109) Mychel G. Silva (1986215) SORANDRA C. LIMA (2124318) MAURICIO FOSCHINI (2126088) JOSE CANDIDO XAVIER (2126093) MARCEL NOVAES (2126127). Salvo melhor juízo deste conselho, à consideração superior." O Conselho foi favorável com 9 votos favoráveis e 1 abstenção. O prof. Adevailton explicou que apenas ele e Adamo fizeram avaliação dos planos já que o professor Diego havia pedido sua exclusão da comissão. **Item 7 - Análise das fichas de componentes curriculares do Curso de Biomedicina - Relator: Prof. Diego Merigue da Cunha**

Processo SEI 23117.105244/2019-94: Após ampla discussão, o relator acatou as alterações sugeridas, em especial a menção feita pelo Prof. Adevailton sobre o processo 23117.098622/2019-76, pedindo para constar referência ao parecer SEI 1912502 daquele processo. O parecer ficou com o seguinte teor: "ANÁLISE: O presente processo trata da reformulação do projeto pedagógico (PPC) do curso de Biomedicina. A coordenação do curso de Biomedicina, por meio do Ofício nº 44/2020/COBME/DIRICBIM/ICBIM-UFU de 14 de abril de 2020 (1997330), solicitou aos diretores das unidades acadêmicas que ofertam disciplinas para o referido curso que realizassem atualização das respectivas fichas de componentes curriculares, inclusive as referências bibliográficas. A direção do Instituto de Física, por meio da portaria DIRINFIS Nº 13, de 09 de junho de 2020 (2091066), nomeou este relator para analisar a proposta de modificação da ficha do componente curricular Física, ofertado ao curso de Biomedicina. O relator foi notificado da portaria por e-mail, na data de 18/06/2020 (2091093). Atualmente, a disciplina Física ofertada pelos INFIS ao curso de Biomedicina, tem um total de 60h, distribuídas em 30h teóricas e 30 h práticas. Na nova proposta (1964365), a disciplina passa a ter 45 h teóricas, sem aulas práticas. Com relação à ementa, atualmente, a disciplina abrange os seguintes temas: Mecânica Clássica. Energia. Fenômenos Ondulatórios. Fenômenos Elétricos em células. Fluidos em Sistemas Biológicos. Física da Radiação. Na nova proposta, o tópico Fenômenos Elétricos em células foi retirado. Além disso, o tópico Mecânica Clássica foi simplificado, com a remoção do conteúdo sobre dinâmica do vôo de animais. O tópico Física da Radiação teve apenas seu título alterado, para Física básica das radiações, mantendo o mesmo conteúdo. Permaneceram inalterados os demais tópicos da ementa. Com relação à bibliografia constante na ficha, é necessária a

atualização, a fim de atender à RESOLUÇÃO No 31/2011 DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO, que dispõe sobre a elaboração e formatação das Fichas de Componentes Curriculares dos PPCs, e estabelece no mínimo 3 referências bibliográficas básicas e no mínimo 5 complementares. O relator propõe as seguintes bibliografias: Bibliografia Básica: OKUNO, E., CALDAS, I. L. Caldas, CHOW, C. Física para ciências biológicas e biomédicas. Harbra, São Paulo. 1982 SERWAY, R. A. Princípios de física. São Paulo: Cengage Learning 2015 TIPLER, P. A.; MOSCA, G. Física para cientistas e engenheiros: mecânica, oscilações e termodinâmica, ondas. v 1. Rio de Janeiro: LTC, 2006 Bibliografia Complementar: OKUNO, E. Radiação : efeitos, riscos e benefícios São Paulo : Harbra, c1988. HEWITT, P. G. Física conceitual. 11. ed. Porto Alegre: Bookman , 2011 FEYNMAN, R. P.; LEIGÉITON, R. B. ; SANDS, M. Lições de física de Feynman. v. I e 2. Porto Alegre: Bookman, 2008. ALONSO, M.; FINN, E. J. Física: um curso universitário. São Paulo: Edgard Blücher, 2005. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de física. v. I e 2. Rio de Janeiro: LTC, 2009. Importante destacar que o presente parecer está relacionado ao constante no Parecer 2/2020/CONINFIS/INFIS (documento 1912502) (Processo 23117.098622/2019-76), que foi favorável a alteração do fluxo curricular do Curso de Biomedicina em relação ao oferecimento da disciplina Física pelo INFIS, mas que recomendava a manutenção da oferta anual da disciplina. III. PARECER: Sou, salvo melhor juízo deste Conselho, FAVORÁVEL, à modificação da ficha do componente curricular Física, ofertado pelo Instituto de Física ao curso de Biomedicina". O conselho foi favorável com 9 votos favoráveis e 1 abstenção. **Item 8 - Apreciação do relatório de espaço físico - relator: Roberto Hiroki - Processo SEI 23117.094228/2019-69:** item prejudicado por falta de parecer. **Item 9 - Relatório de atividades profa. Andrea Antunes Processo SEI 23117.026955/2019-01:** item prejudicado por falta de parecer. **Item 10 - Análise da solicitação de Alteração no Regulamento Interno do PPFIS - Relator: George Balster Martins - Processo SEI 23117.035409/2020-97:** Acácio explicou o motivo desta solicitação. O relator George leu o parecer. Após amplas discussões, o relator acatou algumas sugestões de alterações no parecer, que foi aprovado pelo conselho com o seguinte teor: "Senhor Diretor do INFIS Na 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, foram estabelecidas mudanças nas Normas de Acompanhamento de Alunos Mestrado e Doutorado. No entanto, há a necessidade de adequação do regulamento do programa, disposto na resolução nº 06/2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP), para dirimir inconsistências geradas em função das alterações das normas do programa. As modificações necessárias à resolução nº 06/2016 consistem de: 1 - Retirada dos parágrafos I e II do Artigo 16º, para que passe a vigorar com o seguinte texto: "Art. 16 - Todo discente regular do Programa, com a anuência do orientador, deverá encaminhar ao Colegiado, em formulário próprio, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido por ele, para avaliação e aprovação do Colegiado, obedecendo às Normas Internas do Programa." Sendo o texto anterior: "Art. 16. Todo discente regular do Programa, com a anuência do orientador, deverá encaminhar ao Colegiado, em formulário próprio, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido por ele, para avaliação e aprovação do Colegiado, obedecendo à Norma Interna de Acompanhamento dos Discentes do Programa e aos seguintes critérios: I - no prazo máximo de seis meses, para o Mestrado, contados a partir do ingresso do discente no Programa; e II - no prazo máximo de doze meses, para o Doutorado, contados a partir da data de ingresso do discente no Programa. "As Normas Internas do

Programa agora estabelecem que alunos de Mestrado e Doutorado têm um prazo de seis meses para cumprir o Art. 16.2 - Alteração do título da Seção III, retirando a palavra anual, passando a vigorar o seguinte texto: "Seção III - Do Relatório de Avaliação de Desempenho. "Sendo o texto anterior: "Seção III - Do Relatório Anual de Avaliação de Desempenho" Ou seja, a palavra 'Anual' foi removida. 3 - Retirada da palavra "anualmente" do Artigo 39º, passando a vigorar o seguinte texto: "Art. 39. Todo discente do Programa de Pós-graduação em Física deverá, por intermédio de seu orientador, encaminhar ao Colegiado o Relatório de Avaliação do Desempenho das Atividades Acadêmicas de acordo com a norma interna específica. Sendo o texto anterior: "Art. 39. Todo discente do Programa de Pós-graduação em Física deverá, por intermédio de seu orientador, encaminhar anualmente ao Colegiado o Relatório de Avaliação do Desempenho das Atividades Acadêmicas de acordo com a norma interna específica." Sem mais a reportar, acredito que, salvo posição contrária de membros deste Conselho, as modificações feitas na resolução nº 06/2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP), devem ser aprovadas por este Conselho e encaminhadas ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP). O Conselho aprovou com 7 votos favoráveis e 1 abstenção. Terminada a pauta, o Sr. Presidente, às 16:40hs, declarou o encerramento da reunião online. Para constar, eu, Silvana Gabriela Batista, lavrei a presente ata que, após sua aprovação será assinada por mim, por todos os conselheiros e pelo Presidente do Conselho, Prof. Dr. José Maria Villas Bôas. Uberlândia 09 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Gabriela Batista, Secretário(a)**, em 01/09/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Merigue da Cunha, Conselheiro(a)**, em 01/09/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **George Balster Martins, Conselheiro(a)**, em 01/09/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Villas Boas, Presidente**, em 01/09/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Akira Iwamoto, Conselheiro(a)**, em 01/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adevalton Bernardo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 14/09/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2231551** e o código CRC **B20C54D1**.



Referência: Processo nº 23117.034558/2020-39

SEI nº 2231551